



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

JULHO/2026



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 28 julho de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001011/2026 apresentadas pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2026.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.00001011/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome CARLOS E MALHEIROS KALUME
Agência 96-5
Conta corrente 78342-0
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/07/2026 09:42:03
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/07/2026 09:59:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001011/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	20/07/2026 12:09:36	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

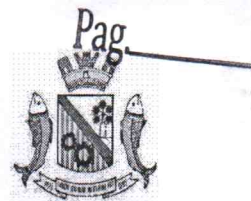
Nº do Processo **001.0001011/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	20/07/2026 12:09:36	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
PERÍODO: 01/07/2026 A 31/07/2026	CPF nº: 652.147.653-04

Nos termos da Resolução nº 001/2026, 10/02/2026, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Julho/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2026, de 10/02/2026:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**



GABINETE DO VEREADOR

V -

Os

serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2026, de 10/03/2026, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0096-5 Conta: 78.342-0

De titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 20 de Julho de 2026.

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME				
PERÍODO: 01/07/2026 A 31/07/2026		CPF nº: 652.147.653-04		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
SERVIÇO DE CONTABILI DADE E ASSESORIA	16/07/2026	NFS_e 44	B & R CONTABILIDADE	3.000,00
SERVIÇOS ADVOCATÍ CIOS	19/07/2026	NFSA-e18	JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA	3.000,00
SERVIÇOS DE AUDIOVISU AL (FILMAKER)	19/07/2026	NFSA-e 20	ÍTALO GABRIEL GUEDES DA SILVA	2.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORI A PARLAMEN TAR	19/07/2026	NFSA-e 02	LIZ COSTA LOPES	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 REAIS				
Floriano-PI, 20 de Julho de 2026.				



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):



CONTRATO Nº 001/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: Carlos Eduardo Malheiros Kalume, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 232.047.105-63-04 e RG nº 207882 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 216, Bairro Centro, CEP 64000-000, Município de Floriano – PI.

E, de outro lado:

CONTRATADA: LIZ COSTA LOPES, brasileira, inscrita no CPF nº 062.619.363-07, residente na Rua Benjamim Freitas, nº 602, Bairro Manguinha, Floriano – PI.

As partes têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria parlamentar junto ao gabinete do vereador, compreendendo:
apoio às atividades legislativas e administrativas;
organização de demandas do gabinete;
atendimento e encaminhamento de demandas da população;
apoio na elaboração e acompanhamento de proposições e atividades parlamentares;
suporte nas ações institucionais e comunitárias desenvolvidas pelo gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de:
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais),correspondente a 7 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a prestação dos serviços referentes a cada período contratado, mediante apresentação de documento fiscal válido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – prestar os serviços com responsabilidade e zelo profissional;
- II – apoiar as atividades administrativas e parlamentares do gabinete;



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

III – manter sigilo sobre informações institucionais quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – fornecer informações e orientações necessárias à execução dos serviços;

II – efetuar os pagamentos conforme pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias ou em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano – PI para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Floriano, 01 de Junho de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. _____

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereador

PELO CONTRATADO: _____

1ª Testemunha: Stalo Gabriel Guedes de Silva

CPF, RG 084.468.073-78

2ª Testemunha: _____

CPF, RG



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
—	BWW5Q8SKNV15625	104547	22039091100006261936307000000000000226074696760621
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000002	07/2026	19/07/2026 09:46:37	19/07/2026 09:46:46
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000002	1	19/07/2026 09:46:37	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
Liz Costa Lopes	062.619.363-07	costalopesliz@gmail.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA: BENJAMIN FREITAS, 602, MANGUINHA,	FLORIANO - PI	64800-200	(89) 99976-3101
Simplex Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Não	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	652.147.653-04		
Endereço	Município	CEP	Telefone
PRAÇA CEL. BORGES, S/N, CENTRO,	FLORIANO - PI	64800-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR PRESTADOS JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 2.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 100,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO VIA PIX

ATESTO	
Declaro que:	
☒	Os materiais foram entregues
☐	Os Serviços foram prestados
Floriano-PI <u>22/07/2026</u>	
Assinatura	

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços aos serviços de assessoria palamentar realizados no período de 01 a 31 de Julho de 2026, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



LIZ COSTA LOPES
CPF; 062.619.363-07

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	F386P6368BI9KSU	103426	2203909121834157200010800000000004426078507172751
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000044	07/2026	16/07/2026 15:06:17	16/07/2026 15:06:20
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000044	1	16/07/2026 15:06:17	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA	18.341.572/0001-08	erisvaldo.borges@hotmail.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA FERNANDO SEPULVIDA, 77, SAMBAIBA NOVA, SALA A	FLORIANO - PI	64804-200	(89) 9902-0607
Simples Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Não	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	652.147.653-04		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, 816, CENTRO,	FLORIANO - PI	64800-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

ATESTO	
Declaro que:	
☒	Os materiais foram entregues
☐	Os serviços foram prestados
Floriano-PI 30/07/2026	
Assinatura	



CONTRATO Nº 001/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: Carlos Eduardo Malheiros Kalume, Pessoa Física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 652.147.653-04 e RG nº 2.078.182 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 816, Bairro Centro, CEP 64082-000, Floriano – PI.

E, de outro lado:

CONTRATADA: B&R Contabilidade e Assessoria Geral Limitada, inscrita no CNPJ nº 18.341.572/0001-08, com sede na Rua Fernando Sepulveda, nº 77, Sala A, Bairro Sambaíba Nova, CEP 640804-335, Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Erisvaldo Borges da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 762.633.243-33, residente na Travessa São Miguel, nº 1059, Casa C, Bairro Catumbi, CEP 64806-335, Floriano – PI.

As partes celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de contabilidade e assessoria técnica junto ao Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume, compreendendo atividades nas áreas contábil, administrativa e financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e relatório mensal das atividades realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – executar os serviços com responsabilidade e observância das normas técnicas;
- II – manter sigilo das informações recebidas;
- III – apresentar relatórios mensais das atividades;
- IV – prestar orientação técnica ao gabinete quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I – fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- II – efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
- III – disponibilizar documentos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio mínimo de 30 dias ou imediatamente em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tratando-se de prestação de serviços autônomos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano – PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE ou por servidor/designado do gabinete, podendo:

- I – solicitar relatórios e esclarecimentos;
- II – verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – recomendar ajustes necessários à execução dos serviços.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA, assegurado o direito de defesa, às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 10% do valor mensal do contrato;
- III – suspensão de pagamento até regularização;
- IV – rescisão contratual em caso de reincidência ou falha grave.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser aplicadas conforme a gravidade da infração.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.
Floriano

Floriano 01 de Janeiro de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. _____

Floriano PI, 01 de Julho de 2026.

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume

Vereador

PELA CONTRATADA: _____

B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

Stalo Gabriel Guedes da Silva
084.468.073-78

2ª Testemunha: _____

CPF, RG

Liz Costa Lopes
062.619.363-07

B & R CONTABILIDADE

B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA

CNPJ Nº 18.341.572/0001-08

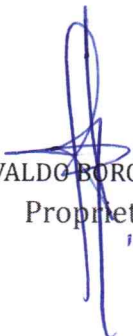
Rua David Caldas, 77 Bairro Sambaíba Nova

Cel (89) 99902-0607

RECIBOR\$ 3.000,00

Recebi de LAURO CESAR DE MORAIS Inscrita no CPF 634.121.283-68, Residente na Rua Jose Mendes Vieira nº 2165, Bairro Irapuá II na cidade de Floriano - PI a quantia supra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026. conforme nota fiscal nº 45 em anexo.

Floriano, PI _____/_____ de 2026.


ERISVALDO BORGES DA SILVA
Proprietário



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
—	5L6FYRREGWVYGR1	104540	2203909110000844680737800000000002026075909812920
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000020	07/2026	19/07/2026 08:43:32	19/07/2026 08:43:36
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000020	1	19/07/2026 08:43:32	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA
Endereço
RUA RUFINA SANTOS, 580, CURADOR,
Simples Nacional na Data da Competência
Não

CNPJ / CPF / NIF
084.468.073-78
Município
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN

E-mail
italoguedasdas@aluno.uespi.br
CEP
64806-110

Inscrição Municipal
84
Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME
Endereço
PRAÇA CEL. BORGES, S/N, CENTRO,

CNPJ / CPF / NIF
652.147.653-04
Município
FLORIANO - PI

E-mail
CEP
64800-000

Inscrição Municipal
Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
130301 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação,
ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Código de Tributação Municipal
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive
revelação, ampliação, cópia, reprodução,
trucagem e congêneres.

Local da Prestação
FLORIANO - PI

País da Prestação
BR

Descrição do serviço

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (FILMMAKER) PRESTADOS JUNTO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 2.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 100,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO VIA PIX

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☐ Os Serviços foram prestados
Florianópolis, 20 / 07 / 2026
Assinatura



CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS FILMMAKING

CONTRATANTE: Carlos Eduardo Maleiros Kalume, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 652.147.053-204 e RG nº 2.078.202 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 816, Bairro Centro, CEP 64800-082, Município de Floriano– PI.

E, de outro lado:

CONTRATADO: Ítalo Gabriel Guedes da Silva, brasileiro, portador do RG nº 4.789.927 e inscrito no CPF nº 084.468.073-78, residente na Rua Rufina Santos, nº 580, Bairro Curador, Município de Floriano – PI.
As partes têm entre si justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área audiovisual e filmmaking, incluindo:

gravação de vídeos institucionais e informativos;

edição e finalização de vídeos;

produção de materiais audiovisuais para divulgação das atividades do vereador;

produção de conteúdos conforme demanda do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de nota fiscal de serviços e entrega dos materiais solicitados.

O pagamento mensal será realizado em até 10 dias após a entrega dos serviços referentes a cada período contratado, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – executar os serviços com qualidade técnica e dentro dos prazos acordados;

II – realizar gravação, edição e finalização conforme demandas do contratante;

III – manter sigilo sobre conteúdos e materiais institucionais quando solicitado.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – fornecer informações e demandas necessárias para execução dos serviços;
- II – efetuar os pagamentos nos prazos acordados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias ou em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente do Estado do Piauí para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Floriano 01 de Janeiro de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereador

PELO CONTRATADO: _____

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

062.619.363-07

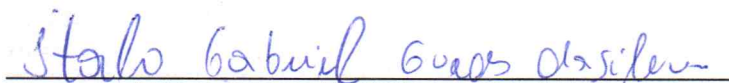
2ª Testemunha: _____

CPF, RG

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços aos serviços de produção audiovisual (filmmaker) realizados no período de 01 a 31 de Julho de 2026, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA

CPF: 084.468.073-78

Florianópolis

20/07/2026



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
—	OJQEUESOBCG1ZQ8	104543	2203909110000270021531100000000001826079629700387
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000018	07/2026	19/07/2026 08:51:15	19/07/2026 08:51:19
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000018	1	19/07/2026 08:51:15	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA
Endereço
RUA JOAQUINA FREITAS, 80, IRAPUA I,
Simples Nacional na Data da Competência
Não

CNPJ / CPF / NIF
027.002.153-11
Município
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

E-mail
joaocarlosjcadv@gmail.com
CEP
64800-780

Inscrição Municipal
82
Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME
Endereço
PRAÇA CEL. BORGES, S/N, CENTRO,

CNPJ / CPF / NIF
652.147.653-04
Município
FLORIANO - PI

E-mail
CEP
64800-000

Inscrição Municipal
Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
171401 - Advocacia.

Código de Tributação Municipal
17.14 - Advocacia.

Local da Prestação
FLORIANO - PI

País da Prestação
BR

Descrição do serviço

REFERENTE AOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00

Estaduais
R\$ 0,00

Municipais
R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO VIA PIX





CONTRATO Nº 001/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: Carlos Eduardo Malheiros Kalume, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 052.477.653-04 e RG nº 2.078.182 SSP/PI, residente na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 816, Bairro Centro, CEP: 64082-000, Município de Floriano – PI.

E, de outro lado:

CONTRATADO: João Carlos dos Santos Silva, advogado, inscrito na OAB nº 13.638, CPF nº 027.002.153-11, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, abrangendo:

consultoria jurídica;

elaboração de pareceres técnicos;

acompanhamento de processos judiciais e administrativos;

representação legal quando necessário;

assessoria em matéria legislativa;

defesa dos interesses institucionais do gabinete do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 dias após o encerramento de cada mês, mediante apresentação de relatório dos serviços realizados e documento de cobrança emitido pelo contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete ao CONTRATADO:

I – prestar os serviços com zelo técnico e observância das normas legais;

II – manter sigilo sobre informações e documentos recebidos;

III – prestar informações sobre o andamento das demandas quando solicitado.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I – fornecer documentos e informações necessárias à execução dos serviços;

II – realizar o pagamento conforme pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias ou imediatamente em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano – PI para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Floriano 01 de Janeiro de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Pag. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereador

PELO CONTRATADO: _____

1ª Testemunha: Stalo Gabriel Gomes da Silva

CPF, RG 084.468.073-78

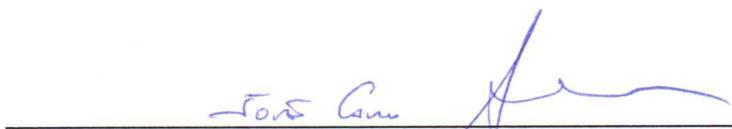
2ª Testemunha: Liz Costa Lopes

CPF, RG 062.649.363-07

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à prestação de serviços advocatícios realizados no período de 01 a 31 de JULHO de 2026, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



João Carlos Alves dos Santos Silva
Advogado OAB/PI 13.638